



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 2^a SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL

REALIZADA DE 20 A 24 DE MARÇO DE 2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição dos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte de março de dois mil e vinte e três e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602289-97.2022.6.10.0000 – (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Embargante: Othelino Nova Alves Neto

Advogados: Drs. Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822, Samara Santos Noleto – OAB/MA 12.996

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

02. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CumSen N° 0000075-61.2017.6.10.0000 – (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Exequente: Procuradoria da União no Estado do Maranhão

Executado: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Dra. Amelia Carvalho E Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conhecem do agravo interposto pelo Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, nos termos do voto da Juíza Relatora.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600025-43.2020.6.10.0044 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Passagem Franca – 44^a Zona Eleitoral

Embargante: Marlon Saba de Torres

Advogados: Drs. Tarcisio Augusto Sousa De Barros – OAB/MA 22.221-A, Benevenuto Marques Serejo Neto – OAB/MA 4.022

Embargada: Comissão Provisória Municipal do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600129-64.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 2ª Zona Eleitoral

Embargantes: Jeisael de Jesus Pacheco, Janicelma Fernandes de Sousa Gualter

Advogados: Drs. Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702, Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600470-22.2020.6.10.0057 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Inês – 57ª Zona Eleitoral

Embargante: Nelcino Leocadio da Silva Rodrigues

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Farias Gouveia – OAB/MA 4.702

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e deram parcial provimento aos declaratórios com efeitos integrativos apenas para sanar a omissão apontada, sem efeitos modificativos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601015-57.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Embargante: Coligação “Caxias não pode parar”

Advogados: Drs. Jamerson Levi Alves Barros – OAB/MA 12.818, Breno Silveira Leitão – OAB/MA 14.736, Tales Pereira de Almeida Reis – OAB/MA 16.004

Embargados: Daniel Pereira Barros, Thais Garcia Coutinho Barros

Advogados: Drs. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679, Ademilton Cipriano De Sousa – OAB/MA 11.709-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv N° 0601266-19.2022.6.10.0000 – (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá

Embargantes: Luís Mendes Ferreira Filho, Juscelino do Carmo Araujo

Advogados: Drs. Pedro Mário da Silva Luz – OAB/MA 19.835, Luma de Araujo Sousa – OAB/MA 16.837-A, Larissa de Menezes Costa – OAB/MA 22.186, Lara Beatriz Viveiros Ramos – OAB/MA 19.414-A, Gilson Carvalho Guerra Neto – OAB/MA 17.979, Carlos Sergio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Interessados: Karlos de Miranda Silva Mendonça, Raimundo Nonato Gonçalves Diogo, Pablo Francisco Ferreira Lima, Felipe Costa Camarão

Embargado: Juízo da 8º Zona Eleitoral de Coroatá

Interessada: Coligação “Unidos pela mudança de Coroatá”

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602117-58.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Embargante: Ministério Público Eleitoral (Procuradoria Regional Eleitoral Do Maranhão)

1º Embargado: Carlos Orleans Brandão Júnior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22.074, Társis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9.023

2º Embargado: Felipe Costa Camarão

Advogado: Dr. Flávio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9.023

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602452-77.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Embargante: Vivianne Martins Coelho e Silva

Advogados: Drs. Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA 8.063-A, Miranda Teixeira Rego – OAB/MA 14.597

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602492-59.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Embargante: Yglésio Luciano Moyses Silva de Souza

Advogados: Drs. Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da Juíza Relatora.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602482-15.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Requerente: Dina Dias da Silva

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram não prestadas as contas, determinando o recolhimento do valor de R\$ 15.110,19 (quinze mil, cento e dez reais e dezenove centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 31/03/2023, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 31/03/2023, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/03/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 10/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2023, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/04/2023, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1834963** e o código CRC **B5D74BEA**.

0003619-32.2023.6.27.8000 | 1834963v2